



SEGUNDA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2024

VALIDADE: 06/05/2024 A 05/05/2025 (12 MESES)

Aos 14(quatorze) dias do mês de fevereiro de 2025 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, CNPJ Nº 49.129.309/0001-75**, estabelecida na rua Caetano Carlos, nº 50, bairro Centro, Campos Novos/SC, CEP: 89620-000; **C P INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 29.006.963/0001-84**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 535, sala 105, bairro Centro, Palmitos/SC, CEP: 89887-000; **C A INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 33.482.008/0001-90**, estabelecida na Avenida dos Ipês, qd 31, lt 23, bairro Cidade Jardim, Parauapebas/PA, CEP: 68515-000; **ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ Nº 41.063.040/0001-60**, estabelecida na rua José Bonifácio, nº 575, sala 02, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000; **EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ Nº 52.815.5685/0001-64**, estabelecida na rua Padre Eduardo Teixeira, nº 561, bairro Jardim do Sol/Vila Velha II, Campo Bom/RS, CEP: 93700-000; **GDA SOLIÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 08.281.458/0001-78**, estabelecida na rua Vidal Ramos, nº 40, bairro Schramm, São Bento do Sul/SC, CEP: 89280-550; **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ Nº 46.318.775/0001-00**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n 466, sala 5B, bairro Cidade Nova, Porto União/SC, CEP: 89400-000; **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 50.958.011/0001-57**, estabelecida na rua Madre Maria Villac, nº 183, bairro Jardim Marisa, São Paulo/SP, CEP: 05108-190; **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ Nº 52.017.064/0001-07**, estabelecida na rua 2000, nº 1585, sala 03, bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, CEP: 88330-468; **PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08**, estabelecida na Avenida Oceania, s/nº, Galpão 01, Quadra N, Lote 02, bairro Distrito Industrial Iguape, Ilhéus/BA, CEP: 45658-464; **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA, CNPJ Nº 44.562.943/0002-64**, estabelecida na rua Getúlio Vargas, nº 379, sala 402, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, CEP: 90150-001; **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 13.383.196/0001-92**, estabelecida na Avenida Protásio Alves, nº 3161, sala 310, bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP: 90410-003; **TECNOGOV COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 45.319.408/0001-69**, estabelecida na rua José Gall, nº 1115, Galpão 12, Sala 2, bairro Cond. Centro Empresarial Carvalho, Itajaí/SC, CEP: 88307-102 e **WAGNER BORBA DE AZEVEDO, CNPJ Nº 20.060.598/0001-11**, estabelecida na rua Antônio Pons, nº 19, bairro Orqueta, Pedro Osório/RS, CEP: 96360-000, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – Atualização das quantidades e preços para aquisição de equipamentos e periféricos de informática e telefonia para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Para a Empresa **49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN**, CNPJ Nº **49.129.309/0001-75**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
08	140	un	Kit teclado e mouse sem fio wireless: mouse e teclado sem fio: wireless 2,4Ghz, português do Brasil; teclado com ajuste de inclinação de tipo estendido, com no mínimo 102 (cento e duas) teclas. Teclado: Alfanumérico conforme o layout apresentado na norma ABNT NBR 10346, variante 2; - teclado numérico conforme o lay-out apresentado na norma – ABNT NBR 10347; teclas separadas para a movimentação do cursor; tipo de mouse: óptico 1000 dpi; teclado: teclas de atalhos; mouse para destros e canhotos; alimentação: pilhas; indicador do nível das pilhas; conexões: USB 2.0; padrão ABNT 2 (incluindo a tecla “ç”); cor predominante: preta. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Risemod	R\$ 56,00

Para a Empresa **C P INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **29.006.963/0001-84**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
04	136	un	Fonte ATX 230w, 06 meses de garantia (03 meses contratual junto ao fabricante + 3 meses garantia legal, nos termos do artigo 26, II do código de defesa do consumidor.	Duex	R\$ 47,50

c) Para a Empresa **C A INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **33.482.008/0001-90**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
06	28	un	HD 500Gb, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Seagate	R\$ 140,49
21	45	un	Tela de projeção com tripé, fácil instalação e utilização, tecido: vinil convencional; sustentação por tripé; enrolamento: automático por mola, dimensão da área de projeção: mínimo	App-tech	R\$ 371,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			(axl): 1,20 x 1,80 mts, garantia mínima de 12 meses.		
23	21	un	Licença de instalação do software AutoCad modo light, pelo período de 12 meses.	Autocad	R\$ 1.856,97

- d) Para a Empresa **ELETRICLINE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ Nº **41.063.040/0001-60**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
18	86	un	Autotransformador; bivolt; caneca metálica; pintura em epóxi, com adaptador 'H', de acordo com as normas de plugues e tomadas NBR 6147; potência 1500va; entrada 110/220v; saída 220/110v; frequência 60hz. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Forceline	R\$ 105,80

- e) Para a empresa **EZ COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ Nº **52.815.5685/0001-64**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
12	91	un	Pen drive 128 GB - pen drive USB - interface: USB 3.0; capacidades: 128 (cento e vinte e oito) gigabytes; velocidade de leitura de até 130mb/s; plug and play; compatibilidade: Windows 10/8/7/vista, Linux e Mac. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	HP	R\$ 27,50
16	28	un	Headset com microfone. Projeto ergonômico, fixação leve e flexível para maior comodidade em uso prolongado, com regulagem de altura sobre a cabeça, braço do microfone flexível e articulável, protetores auriculares em espuma ou couro antialérgico, com plugue RJ9(compatível com o aparelho de telefone IP YEALINK T20). Garantia mínima de 12 (doze) meses.	ELG	R\$ 63,00

- f) Para a empresa **GDA SOLIÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº **08.281.458/0001-78**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	------------	----	-------------------------	-------	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	52	un	HD externo com capacidade de 1TB; interface USB 3.0; rotação de 5400rpm. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Seagate Expansion	R\$ 178,00
10	11	un	Leitora de cartão com homologação ICP-Brasil; compatível com A3 e-CPF, e-CNPJ, conectividade social ICP e NF-e; conexão: USB 2.0; drivers para Windows 10, 8, 7, XP. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Rws	R\$ 84,00
15	48	un	Cabo UTP azul 4p x 24 AWG CAT5E. Cabo de rede para computador, material revestimento PVC azul, material condutor cobre. Bitola condutor: 24 AWG. Tipo condutor 4 pares, padrão cabeamento UTP-5e. Aplicação rede de informática. Caixa com no mínimo 305 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Deko	R\$ 306,00
19	55	un	Estabilizador 500va com tensão de entrada 115v/220v e saída 115v, garantia mínima de 12 meses.	Coletex	R\$ 112,30

- g) Para a empresa, **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**, CNPJ Nº 46.318.775/0001-00, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
14	56	un	Webcam com no mínimo resolução de 720P/30QPS, foco automático, microfone embutido, FOV: 60°, conectividade USB 2.0. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Kapbom	R\$ 33,70
17	47	un	Aparelho de telefonia VOIP: IP com POE mínimo de 02 contas SIP; - viva-voz; - entrada para fone de ouvido; - visor LED ou LCD para visualização de registros de chamadas e configurações; 02 interfaces de rede 10/100base-t RJ45; - fonte de alimentação 100 a 240 VCA 50-60 hz; - configuração via web browser ou pelo display; - menu em português; - atualização remota de firmware e de configuração. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Fanvil X1S	R\$ 237,60

- h) Para a empresa **LICITA SHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 50.958.011/0001-57, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
------	------	----	-------------------------	-------	----------------



	TOTAL				
11	134	un	Mouse óptico USB, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	Exbom	R\$ 6,68

i) Para a empresa **MASTERBIDS TECNOLOGIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, CNPJ Nº 52.017.064/0001-07, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
05	38	un	HD 1TB, 7200rpm, 64Mb, Sata 6Gb/s, garantia mínima de 12 meses em sua rede autorizada, sendo o custo de envio e retorno por conta do fornecedor.	HD	R\$ 106,92
09	25	un	Leitor de código de barras, USB fonte de luz: LED vermelho de 632nm sensor: linear velocidade: 100 leituras por segundo distância de leitura: pcs90% (20 mil): até 200mm largura de campo: pcs90% (10mil): 40mm em contato ângulo de leitura: Code39 (10 mil): frontal: 10° a 40° +/- 5° esquerda/direita: 30° +/-5° luz ambiente: lâmpada fluorescente de 10.000 lux no máximo temperatura de operação: 0° a 50°C temperatura de armazenamento: -20° a 70°C umidade relativa: 20% a 95% (sem condensação) queda: 1,5m em superfície de concreto dimensões aprox. 65mm x 168mm x 55mm (largura, profundidade, altura) peso aprox. 150g material: ABS. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Tanca	R\$ 125,35

j) Para a empresa **PROTOTYPE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PLÁSTICOS LTDA**, CNPJ Nº 35.779.785/0002-08, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
02	87	un	Dispositivo de armazenamento SSD 240Gb: com 240Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura e 350mb/s de gravação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Prosmart	R\$ 97,00
03	75	un	Dispositivo de armazenamento SSD 480Gb: com 480Gb em Sata rev. 3.0 (6gb/s) deve ter até 500mb/s de leitura	Prosmart	R\$ 140,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			e 350mb/s de gravação. Garantia mínima de 12 (doze) meses.		
--	--	--	--	--	--

k) Para a empresa **RML PRODUTOS IMPORTADOS LTDA**, CNPJ Nº 44.562.943/0002-64, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
13	159	un	Teclado USB ABNT2 português Brasil, cor preto, 06 meses de garantia (3 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor.	Whale eletronic	R\$ 18,80

l) Para a empresa **RS MÍDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 13.383.196/0001-92, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
22	68	un	Telefone sem fio: telefone sem fio digital com tecnologia DECT 6.0, que proporciona um áudio limpo, sem o incômodo de interferências. Características mínimas: possuir display luminoso, identificador de chamadas, registro automático de ramais; capacidade para até 7 ramais (base + 6 ramais); registro de 15 chamadas originadas, 15 atendidas e 20 não atendidas; base; baterias inclusas; adaptador de tensão bivolt; cabo de linha telefônica. Dimensões mínimas: comprimento: 8,5 cm, largura: 4,5 cm, altura: 15 cm e, peso 0,243kg. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Intelbras	R\$ 117,00

m) Para a empresa **TECNOGOV COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 45.319.408/0001-69, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
20	15	un	Impressora térmica similar ou superior ao modelo zebra gc420 resolução: 203 dpi memória: 8 Mb de flash, 8 Mb sdram (padrão) largura mínima impressão: 100 mm comprimento mínimo de impressão: 900 mm drivers		



			microsoft® windows® velocidade mínima de impressão: 100 mm/segundo. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Compex/TSC	R\$ 1.025,00
--	--	--	---	------------	--------------

n) Para a empresa **WAGNER BORBA DE AZEVEDO**, CNPJ Nº **20.060.598/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE TOTAL	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	61	Cj	Caixa de som para computador - potência 2x1w(2w), alimentação: USB 5v. Garantia mínima de 12 (doze) meses.	Altomex	R\$ 14,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 06/05/2024.

2.1.1 – O prazo indicado no item 2.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 014/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.3 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.4 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob



pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterado pela IN 2108/2022.

3.6 - A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoxarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4.2 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.



4.2.1 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.3 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.4 - A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, ANEXO I da LICITAÇÃO e em consonância com a proposta de preço apresentada;

5.1.2 - Obedecer à cronologia da entrega dos produtos, atendendo as solicitações da CONTRATANTE.

5.1.3 - Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

5.1.4 - Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

5.1.5 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, à terceiros, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

5.1.6 - Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

5.1.7 - Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

5.1.8 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias.

5.1.9 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

5.1.10 - Efetuar a troca do bem, objeto da ata de registro de preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.1.11 - Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

5.2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

5.2.1. Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.2.2 – A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos seguintes servidores:



Secretarias Municipais	Fiscais Administrativos
Administração e Finanças	Marlene Teresinha Machado de Pinho
Agricultura e Meio Ambiente	Patrick da Silva Viana
Cultura, Turismo e Esportes	Mateus Rodrigues Monteiro
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Obras, Trânsito e Segurança	Malú Scotti Luciano Rocha
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Jéssica Gomes da Silva
Saúde	Fernando Schmidt Prudêncio
Trabalho e Desenvolvimento Social	Sandro Souza dos Santos
Gabinete do Prefeito	Gregório Reis

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;



VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2023.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.



CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIÇO

10.1 – As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2025.02.14
13:48:09 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br **TEDI RANCHESKI**
Data: 14/02/2025 15:06:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tédi Rancheski
Pregoeiro/Gestor de Ata